



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 05/2010 Poder Legislativo Mesa

“Altera, a título de revisão geral anual, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados, a título de revisão geral anual, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, acrescendo-se 2,8919%.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de conceder reajuste aos Vereadores no mesmo patamar da concessão proposta pelo Poder Executivo aos servidores municipais, conforme o que prevê o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Joanópolis, 31 de agosto de 2010.

**Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara**

**Genyson Pereira Farias
Vice-Presidente**

**Ary Aparecido de Oliveira
Secretário**